



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
ua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR.
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua comissão permanente de licitações, sob o interesse da Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2650/2025, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que procederá a realização de **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do município, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **TULIO LEILÕES**, devidamente matriculado perante a JUCEPAR nº 20/326 L, o qual será regido pelas normas constantes do presente instrumento.

1.2. O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Rebouças/PR, assim como poderá ser retirado no site da Prefeitura <https://reboucas.pr.gov.br/> solicitado por e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br ou contato@tuliroleiloes.com.br ou ainda, retirado no site do leiloeiro www.tuliroleiloes.com.br.

2. DO LOCAL E DATA.

2.1. A abertura da sessão ocorrerá a partir da publicação no site do Leiloeiro Oficial com encerramento previsto para dia 11/11/2025, a partir das 10h00min, exclusivamente através do site www.tuliroleiloes.com.br.

2.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado em conformidade com as regras previstas neste Edital.

3. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

3.1. O presente leilão tem por objeto a venda dos bens abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram:

Lote	Patrimonio	MARCA/MODELO	LANCE INICIAL	OBSERVAÇÃO
1		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CPUS, MONITORES E IMPRESSORAS)	R\$ 200,00	INSERVÍVEL
2		PRODUTOS DIVERSOS (FOGÃO, MICROONDAS, VENTILADOR, AR CONDICIONADOS, BALANÇAS E ETC.)	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3		MÓVEIS DIVERSOS (CADEIRAS, MESAS E ARMÁRIOS)	R\$ 200,00	INSERVÍVEL
4		PNEUS USADOS, DIVERSAS MEDIDAS	R\$ 200,00	INSERVÍVEL

5	6927	Fiat/Uno Mille Fire Flex - Placa DSA-8966 - ano/mod = 2005/2006, cor branca, RE- NAVAN 872021734	R\$ 5.200,00	ESTADO - RUIM
6	17693	Vw/Up Take MA - Placa AYU-5307, ano/mod 2014/2015, cor branca, RENA- VAN 1016894977	R\$ 14.300,00	ESTADO - RUIM
7	17732	Caminhão M. Benz/L 608 D, placa ADU 4B92, - ano/mod 1981, cor branca, RE- NAVAN 510944574	R\$ 8.400,00	ESTADO - RUIM
8	14272	Retroescavadeira JCB 3CX	R\$ 49.200,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
9	6253	Rolo compactador Vibratório Hamm 3411, autopropelido	R\$ 86.200,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
10	4222	Subsolador com comando 5 ferros com disco de corte (02) - marca JUMBO -	R\$ 14.400,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
11	3652	Subsolador com comando 5 ferros com disco de corte (01) - marca JUMBO -	R\$ 14.400,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
12	4215	Trator Valtra BM100 4X4	R\$ 61.600,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
13	4211	Trator Ford/New Holland S100 - 7630	R\$ 45.100,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
14	3655	Pé de Pato, marca Becker	R\$ 200,00	ESTADO DE SUCATA
15	4261	Pá Carregadeira CAT/FR 924 SÉRIE #8JX00510#	R\$ 38.300,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
16	6187	Pá Carregadeira Doosan DL200 SÉRIE 5352	R\$ 67.700,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
17	19058	PRANCHA REBOQUE	R\$ 1.500,00	ESTADO - PÉSSIMO
18		MATERIAL FERROSO - DIVERSOS	R\$ 400,00	SUCATA
19	4202	Ônibus Mercedes Benz/OF 1315, placa BWQ-3554, cor branca, RENA- VAN: 608486787 - SITUAÇÃO: BAI- XADO	R\$ 2.500,00	SUCATA
20		2 Concha para Retroescavadeira	R\$ 1.800,00	ESTADO DE SUCATA
21	6232	Escavadeira Hidráulica Volvo/EC140	R\$ 88.200,00	ESTADO - RUIM - FALTANDO PEÇAS
22	3654	Roçadeira para trator - Marca Becker	R\$ 300,00	ESTADO DE SUCATA
23	12850	CHEVROLET / SPIN 1.8L MT LTZ - Placa BCH 3662, Ano/Modelo: 2018 / 2018 Cor: BRANCA Combustível: AL- COOL/GASOLINA	R\$ 17.800,00	REGULAR ESTADO
		TOTAL	R\$ 518.400,00	

4. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma www.tulioleiloes.com.br, de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

4.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

4.3. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver

4.4. A documentação necessária compreende os seguintes itens:

4.4.1. Pessoa Física:

- I) Registro Geral (RG);
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Comprovante de residência;
- IV) Certidão de Estado Civil;
- V) Documento do cônjuge, se houver;

4.4.2. Pessoa Jurídica:

- I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- III) Declaração de endereço comercial;
- IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

4.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício da Prefeitura do Município de Rebouças/PR, (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

4.7. O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

4.8. Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.9. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.10. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Tulio Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

4.11. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável, o arrematante fica ciente que para a comercialização de peças, este deverá atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, não podendo alegar desconhecimento.

5. DO LANCE E ARREIMATE.

5.1. Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.tulioleiloes.com.br. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

5.2. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.3. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5.4. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, o maior valor será considerado como vencedor, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

5.5. No ato da arrematação, o operador avaliará todas as condições para sua aceitação, podendo inclusive deixar de homologar o lance declarado como vencedor.

5.6. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro

5.7. O leilão será encerrado no dia 11/11/2025 a partir das 10h00min, no sítio eletrônico www.tulioleiloes.com.br.

5.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

5.9. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes/itens previstos neste Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.

5.10. Adverte-se os licitantes que caso deixem para ofertar lance nos últimos segundos estes estão sujeitos ao fechamento automático do lote e não recebimento do lance por delay de conexão, funcionamento de internet dentre outras possibilidades inerentes a responsabilidade do leiloeiro ou da administração pública.

5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.12. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na TULIO LEILÕES, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

6. DA VISITAÇÃO.

6.1. — Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados nas datas de 20/10/2025 a 10/11/2025, mediante prévio agendamento com o ente municipal. Tendo em vista que os itens objetos do

presente leilão encontram-se depositados todos em um mesmo local, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, comparecer ao **Pátio de máquinas localizado na Avenida Francisco Perussolo, nº. 423, Bairro Vila Maria, em Rebouças/PR.**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, nos dias úteis, situação em que serão acompanhados pelos servidores municipais presentes no local.

6.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação à quantidade ou qualidade dos bens.

6.3. Para maiores informações, deverão os interessados entrar em contato com o Sr. Valdir Ukrainski, através do telefone 42- 31326967 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br.

7. DO ESTADO DOS BENS.

7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

7.3. Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.4. Não correrá por conta da Prefeitura Municipal de Rebouças ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.5. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (mero mandatário) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: veículo que aponte a sua situação como "em circulação" ou "sucata", pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial /Município), cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

7.6. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo "em circulação", cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).

7.7. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.8. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde ele se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

8. DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

8.1. O pagamento deverá ser feito a vista de 100% do valor correspondente ao melhor/maior lance ofertado e mais 5% do valor total a título de comissão de leilão.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante ou por terceiros por ele autorizado, não tendo o município ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por pagamento feito em duplicidade e/ou por equívoco.

8.3. O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional poderá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis contatos da data da arrematação, nas seguintes contas:

- **PAGAMENTO REFERENTE AO VALOR DO LOTE ARREMATADO, deverá ser efetuado em nome da Prefeitura Municipal de Rebouças-PR, CNPJ 77.774.859/0001 82, por depósito em dinheiro ou transferência bancária TED, no Banco do Brasil, Agência 2515 Conta Corrente 12307-2;**
- **PAGAMENTO REFERENTE AO VALOR DA COMISSÃO, valor esse correspondente aos 5% do valor arrematado, deverá ser pago por depósito em dinheiro, transferência bancária TED ou via PIX, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Marcos Antonio Tulio, CPF: 046.021.839-56, Banco AILOS 085 (VIACREDI), Agência nº 0101, Conta Corrente nº 1270971-9 CHAVE PIX: CPF 046.021.839-56;**

8.4. Efetivados os depósitos mencionados, os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: contato@tuliroleiloes.com.br ou Whats App 41 99590-1080.

8.5. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, **CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA TULIO LEILÕES**, e conforme os documentos relacionados no presente edital. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

8.6. O leiloeiro encaminhará a liquidação ao arrematante em até 05 (cinco) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

8.7. O pagamento deverá ser realizado em até 48h (*quarenta e oito horas*) após a arrematação. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

8.8. Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, ele será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas no presente edital.

8.9. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.10. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver).

9. RETIRADA DOS BENS.

9.1. A retirada dos bens deverá ser agendada com o setor responsável através do telefone/e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br a partir de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em horário das 9h às 16h, devendo apresentar a Nota de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

9.2. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, eles serão revertidos para o Município de Rebouças/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

9.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e a apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

9.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o "Termo de Entrega de Bens", e assinará o "Declaração de Vícios Redibitórios".

9.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

9.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

9.8. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, devendo ser retirados na integralidade.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Os lances são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e município, criminalmente o descumpridor / autor estará sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

10.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

10.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como praticará o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

10.5. Serão passíveis de aplicação, ainda, as sanções previstas no Título XI, do Capítulo II-B, do Decreto-Lei n. 2.848/40, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A

simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

11.2. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site do Município, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

11.2.1. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital, ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado diligenciar até o imóvel e órgãos públicos a fim de fazer o levantamento exato do imóvel ofertado em leilão.

11.3. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da TULIO LEILÕES para emissão da nota de venda em leilão.

11.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.5. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

11.6. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.6.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.6.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.7. Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

11.8. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar o imóvel de forma presencial.

11.9. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento (valor mínimo que será somado ao lance anterior) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

- 11.10. Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.
- 11.11. Fica reservado o direito ao município, de revogar, por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.
- 11.12. Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/SP) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.
- 11.13. Comitente e Leiloeiro, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 11.14. Caberão aos arrematantes as providências e o pagamento dos custos necessários à transferência do bem arrematado, se for o caso.
- 11.15. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes, cujas despesas correrão por conta do arrematante.
- 11.16. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 11.17. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria-Geral do Município de Rebouças, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.
- 11.18. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.
- 11.19. Ficam os interessados cientes de que o Leiloeiro Público Oficial detém a plena liberdade de suspender e/ou reabrir o certame em caso de problemas técnicos ou operacionais registrados, questões urgentes, situações novas que mostrem impacto na ordem do lance e/ou alteração no objeto do certame.
- 11.20. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável, o arrematante fica ciente que para a comercialização de peças, este deverá atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.21. Caberá ao arrematante a responsabilidade pela destinação adequada dos bens leiloados, a qual deverá ser realizada em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com as práticas de sustentabilidade ambiental, conforme estabelecidas na Lei nº 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 11.22. Administração poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

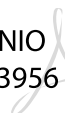
12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

12.2. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

REBOUÇAS/PR, 13 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS/PR
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTONIO  Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
TULIO:04602183956
Dados: 2025.10.13 15:41:03 -03'00'

MARCOS ANTONIO TULIO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL